



Projeto de Lei nº. 002/2025

Ementa: Dispõe sobre a divulgação dos relatórios de vistorias realizadas em pontes e viadutos no Município de Jataizinho e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica instituída a obrigatoriedade da divulgação dos relatórios de vistorias realizadas em pontes e viadutos existentes no Município de Jataizinho.

Art. 2º. A divulgação deverá ser realizada de forma anual, contendo as seguintes informações:

- I – Localização exata da ponte ou viaduto vistoriado;
- II – Data da realização da vistoria;
- III – Nome e registro do responsável técnico pela vistoria;
- IV – Situação atual da estrutura, indicando o estado de conservação, possíveis danos e medidas recomendadas, quando houver.

Art. 3º. A Secretaria Municipal de Obras será a responsável pela elaboração e divulgação dos relatórios mencionados no artigo anterior.

Art. 4º. A publicação deverá ocorrer por meio de:

- I – Afixação em local visível ao público nas dependências da Prefeitura Municipal e da Secretaria Municipal de Obras;
- II – Disponibilização eletrônica no portal oficial da Prefeitura de Jataizinho na Internet.

Art. 5º. Esta Lei tem como objetivos:

- I – Garantir transparência e publicidade sobre as condições de segurança das pontes e viadutos do município;
- II – Proporcionar maior controle social sobre a gestão de obras públicas e infraestrutura urbana;
- III – Permitir à população acompanhar as condições estruturais e eventuais riscos.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos 27
(vinte e sete) dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

-ERIC BRUNO DA SILVA-

Vereador



Justificativa ao Projeto de Lei nº. 002/2025

Nobres Pares,

A apresentação deste Projeto de Lei tem como objetivo primordial assegurar a transparência e o acesso às informações sobre a segurança e conservação das pontes e viadutos do Município de Jataizinho, em cumprimento ao inciso II, § 3º, do Art. 37 da Constituição Federal, que garante o acesso à informação e a publicidade dos atos da administração pública.

A divulgação semestral dos relatórios de vistoria é fundamental para:

- Proporcionar à população informações detalhadas sobre a situação das estruturas, promovendo a confiança na gestão pública;
- Garantir que os cidadãos possam acompanhar a realização de manutenções e reformas necessárias, prevenindo riscos e acidentes;
- Evitar a disseminação de informações falsas e boatos que possam causar insegurança ou alarme na população.

Ao estabelecer a obrigatoriedade de publicação das vistorias realizadas, este projeto também promove a participação cidadã e o controle social, permitindo que os moradores de Jataizinho acompanhem de forma clara e objetiva o trabalho realizado pela administração municipal.

Diante da relevância do tema e da necessidade de garantir a segurança da população, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

-ERIC BRUNO DA SILVA-
Vereador